



CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:

Departamento de Subsistência

Responsável pela Demanda:

NIP: 23.3618.24

1T (RM2-S) **Carolina Rocha** Corrêa

E-mail: Carolina.rocha@marinha.mil.br

Tel:(21)2126-6141 / 6144 / 6187

1. Objeto da Aquisição de bens ou contratação de serviços:

A eventual contratação de serviço para manutenção emergencial de frigoríficas, conforme estabelecido na Estimativa de Despesas.

2. Justificativa da necessidade da aquisição de bens ou contratação de serviços:

2.1. Motivação da Contratação:

A presente contratação tem por finalidade a **manutenção emergencial das câmaras/frigoríficas** pertencentes a esta Organização Militar da **Marinha do Brasil**, as quais apresentaram falhas técnicas inesperadas, comprometendo o adequado funcionamento dos equipamentos destinados ao armazenamento de gêneros alimentícios e demais materiais perecíveis empregados no **apoio ao rancho e à manutenção do serviço de alimentação do pessoal militar e civil**.

A situação caracteriza-se como **emergencial**, uma vez que a interrupção ou funcionamento inadequado das frigoríficas pode acarretar a **perda imediata de gêneros alimentícios**, com prejuízos ao erário, riscos sanitários e impacto direto na **continuidade do apoio logístico**, atividade essencial para a manutenção da rotina administrativa e da prontidão operativa desta Organização Militar.

Diante do exposto, a contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de bens, serviços e equipamentos públicos.

A contratação limitar-se-á **exclusivamente aos serviços estritamente necessários à solução da situação emergencial**, pelo prazo indispensável à recomposição do pleno funcionamento dos equipamentos, observando-se os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, disciplina administrativa e supremacia do interesse público**.

Dessa forma, resta **devidamente justificada a dispensa de licitação**, visando à preservação do patrimônio público, à manutenção das condições sanitárias exigidas e à garantia da continuidade do apoio logístico essencial ao cumprimento das missões atribuídas à Marinha do Brasil.

2.2. Objetivos da Contratação:

Manutenção emergencial de frigoríficas.

3. Quantidade a ser adquirida:

3.1 A quantidade total esta estipulado na Estimativa de Despesas

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor total estimado do referido Processo de Dispensa de Licitação é de R\$ 59.640,39 (cinquenta e nove mil seiscientos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda 79/2025: Eventual Contratação de serviços para manutenção de equipamentos de rancho, visando atender às necessidades do Centro de Instrução Almirante Alexandrino.

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Carolina Rocha Corrêa
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Encarregada da Divisão de Rancho

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, designado pela Portaria nº 177/CIAA, de 06 de novembro de 2024, AUTORIZO a abertura da referida dispensa de licitação, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e RATIFICO as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ERICO CAVALCANTI DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas